



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 388, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1.966.

"Que abre o crédito suplementar no valor de R\$-4.100,00".

FERRUCCIO HUMBERTO GAZZETTA, Prefeito Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo,

Faço saber, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica aberta no Serviço de Fazenda, um crédito suplementar no valor de R\$-4.100,00 (quatro mil e cem cruzeiros novos), e seguinte dotação orçamentária:

53 - 3.1.2.0.91 R\$- 4.100,00

Art. 2º) - O crédito suplementar aberto pela presente Lei, será aberto com recursos provenientes do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

72 - 4.1.4.0.02 R\$- 900,00

74 - 4.1.4.0.11 R\$- 900,00

75 - 4.1.4.0.11 R\$- 400,00

81 - 4.1.4.0.90 R\$- 1.900,00

R\$- 4.100,00

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, desde que não haja disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, aos 27 de Fevereiro de

FERRUCCIO HUMBERTO GAZZETTA
Prefeito Municipal

via no Serviço de Administração na mesma data.

PAULO F. ALVARENGA CAMPOS
Secretário